



PROCESSO Nº 1007/15

PROTOCOLO Nº 13.683.775-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 229/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA - CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 281/13, de 11/07/13, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1559/15–Sued/Seed, de 29/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 10/07/15, de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata - CENPA, do município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda., que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 281/13, de 11/07/13, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino justifica à fl. 05:

(...) Por compreender todas as necessidades de se preparar melhor as pessoas para o mercado de trabalho e tendo em vista a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, se reestruturou o Plano do Curso em Podologia.

(...) Atendendo as mudanças de perfil profissional, avanços da sociedade e tecnologia, buscamos de forma efetiva o melhor preparo do profissional atual, proporcionado de forma ainda mais elaborada um curso onde o aluno será contemplado com um novo perfil, onde o fluxo de informação e conhecimento facilitará a compreensão e absorção de conteúdos pelo aluno. Através do conteúdo não presencial, permitido com base na Deliberação nº 05/13-CEE/PR, o curso poderá oferecer uma estrutura mais atrativa para o interessado, conforme será visto posteriormente, neste documento, possibilitando a complementação do aprendizado em horário não convencional, permitindo flexibilidade e adaptação do aluno, reduzindo a evasão escolar e seguindo uma tendência mundial de ensino.

### 2. Mérito

Trata-se do de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 281/13, de 11/07/13, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1007/15

Segundo a Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 309/15, de 10/09/15, composta pelos técnicos pedagógicos: Elizabete de Carvalho Neves, licenciada em Pedagogia; Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia; Annelise Haracemiw, bacharel em Enfermagem e Daniela Alessandra Rufato Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas e especialista em EaD, a instituição de ensino propõe alteração do Plano do Curso para aplicar o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, que prevê atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento), da carga horária diária do curso. Para tanto foram alterados os itens do Plano de Curso. O curso poderá oferecer uma estrutura mais atrativa para o interessado, possibilitando a complementação do aprendizado em horário não convencional, permitindo flexibilidade e adaptação do aluno, reduzindo a evasão escolar e seguindo uma tendência mundial de ensino.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino trabalha com um sistema informatizado de utilização WEB, chamado SPONTE. No momento da verificação, *in loco*, após a sua apresentação foi permitido acesso e navegação pelo referido sistema. Tal sistema trabalha totalmente on-line, por meio de plataforma. O sistema pode ser acessado a qualquer momento, de qualquer lugar, pelos alunos e professores, desde que cadastrados com login e senha ativos. Observou-se a existência de ferramentas pedagógicas condizentes ao curso, on-line. A plataforma atende aos requisitos das atividades não presenciais, correspondendo a 20% da carga horária do curso, de forma integral. No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o aluno poderá realizar postagem das atividades. A navegação é simples e direcionada, de fácil acesso e entendimento, propiciando autonomia aos alunos. A instituição disponibilizará suporte técnico com especialização em EaD.

**Proposta de Alteração:**

**-Dados Gerais do Curso (fls. 83 a 84):**

**-Regime de funcionamento:**

**De:** de segunda a sexta feira ou finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite

**Para:** de 2ª a 6ª feira ou em finais de semana em turnos conforme a demanda de alunos (manhã, tarde e noite), sempre garantindo o cumprimento da carga horária proposta para o curso

**-Regime de matrícula;**

**De:** modular

**Para:** modular, sendo a matrícula feita a cada módulo



PROCESSO Nº 1007/15

**-Período de integralização do curso:**

**De:** 2ª a 5ª feira, 16 horas semanais, mínimo de 20 meses  
Turma Quinzenais – nos finais de semana, sábado, domingo e 2ª feira, 24 horas semanais, mínimo de 25 meses e 30 meses para as turmas que frequentarem mensalmente 40 horas semanais, cinco dias da semana, manhã e tarde

**Para:** mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses, de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e/ou noite, 04 horas diárias, perfazendo 20 horas semanais, prazo mínimo de 18 meses  
Dois dias da semana, 08 horas diárias, perfazendo um total de 16 horas semanais, prazo mínimo de 20 meses.  
Quinzenalmente, ou seja, a cada 15 dias, 03 dias da semana, conforme a demanda, manhã e tarde, com 24 horas semanais, prazo mínimo de 25 meses  
Mensalmente, 05 dias da semana, manhã e tarde, 40 horas semanais, prazo mínimo de 30 meses

**-Modalidade de oferta:**

**De:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

**Para:** presencial, com 20% de carga horária não presencial, conforme Deliberação nº 05/13, de 10/12/13-CEE/PR

**-Certificação (fl. 107)**

**De:**

O aluno ao terminar os três módulos propostos para o curso, receberá o diploma de Técnico em Podologia.

**Para:**

O aluno ao terminar os quatro módulos propostos para o curso receberá o diploma de Técnico em Podologia.



PROCESSO Nº 1007/15

### Matriz Curricular (fl. 103)

De:

De: Matriz Curricular

<b>Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA</b>		
<b>Entidade Mantenedora: Instituto Superior de Educação Ágata Ltda</b>		
<b>Município: Maringá</b>		<b>NRE - Maringá</b>
<b>Turno: Manhã / Tarde / Noite</b>		<b>Implantação 2013</b>
<b>Modalidade de Oferta –Presencial Regime de Matrícula: Modular</b>		
<b>MÓDULOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H- Teoria/Prática</b>
<b>I FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DE SAÚDE</b>	Visão Sistêmica de Saúde	30
	Direito e Legislação	30
	Prevenção e Segurança no Trabalho	30
	Primeiros Socorros	30
	Higiene, Profilaxia e Autocuidado de Saúde	30
	Saúde Integral	60
	<b>Total do Módulo I</b>	<b>210</b>
<b>II FUNDAMENTOS E TÉCNICAS ESPECÍFICAS EM PODOLOGIA</b>	Anatomia e Fisiologia Geral dos Membros Inferiores	140
	Dermatologia Básica e Patologia Geral e dos Membros Inferiores	120
	Elementos de Farmacologia	60
	Legislação Sanitária	20
	Teoria dos Movimentos	60
	Técnicas Profissionais de Podologia	110
	Reflexologia Podal	100
	Prática Profissional I	80
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>690</b>
<b>III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PRÁTICA EM PODOLOGIA</b>	Gestão de Pequenos Negócios	50
	Qualidade de vida aplicada à Podologia	50
	Prática Profissional II	200
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>300</b>
<b>C/H Total do Curso</b>		<b>1200</b>



PROCESSO Nº 1007/15

### Matriz Curricular (fl. 104)

Para:

**PARA: Matriz Curricular**

Estabelecimento	CENPA Centro de Educação Profissional ÁGATA
Entidade Mantenedora	Instituto Superior de Educação Ágata Ltda
Implantação/Ano – 2015 – gradativamente	NRE – Maringá
Turno: Manhã/ Tarde/ Noite	Carga Horária: 1200 horas
Modalidade de Oferta: Presencial	Regime de Matrícula: Modular

PODOLOGIA					
Módulos	Disciplinas	C/H Presencial	C/H Não Presencial	Total C/H (horas)	Total (horas)
I – Estudos Básicos	Relações Humanas no Trabalho	32	8	40	400
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	32	8	40	
	Biossegurança e Prevenção em Saúde	48	12	60	
	Primeiros Socorros e Higiene Pessoal	48	12	60	
	Metodologia Científica	16	4	20	
	Administração, Gerenciamento e Marketing	48	12	60	
	Anatomia e Fisiologia Humana	96	24	120	
II - Fundamentos Específicos em Podologia	Anatomia e Fisiologia dos Pés	48	12	60	400
	Dermatologia, Micologia, Parasitologia e Microbiologia	80	20	100	
	Patologias Específicas em Podologia	64	16	80	
	Farmacologia Aplicada	64	16	80	
	Cinesiologia, Biodinâmica e Tipos Anatômicos dos Pés	48	12	60	
	Reflexologia Podal	16	4	20	
III- Técnicas e Prática em Podologia	Técnicas Profissionais de Podologia, Onicoórtese, Correntes (HF e MENS)	128	32	160	320
	Prática Profissional e Biossegurança Aplicada	128	32	160	
IV - Conclusão de curso	Trabalho de Conclusão de Curso	64	16	80	80
<b>C/H TOTAL DOS CURSOS</b>		<b>960</b>	<b>240</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>

Maringá, 22 de junho de 2015.

*Fernando Américo Jorge*

RG: 6.500.719-3  
Ato nº 04/2013

*Maria Inês Teixeira Barbosa*  
Chefe do N.R.E. Maringá  
Decreto 84/15 - RG: 716.737-7





PROCESSO Nº 1007/15

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 281/13, de 11/07/13, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no Mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Ágata - CENPA, município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda., ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 281/13, de 11/07/13.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE